



PROCESSO SELETIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 038/2019 SAÚDE INDÍGENA – SÃO PAULO

A SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo por prazo determinado, objetivando a contratação de **COMPRADOR PLENO**, para compor a equipe da **SAÚDE INDÍGENA** no escritório local de São Paulo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo em questão tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo **ANÁLISE CURRICULAR, PROVA e ENTREVISTA**, para tanto o candidato deve efetuar sua inscrição;

1.2. . O profissional selecionado será contratado nos termos do § 1º, artigo 443 da CLT, que dispõe sobre o contrato individual de trabalho com prazo determinado, cuja vigência será de acordo com as necessidades da SPDM/Saúde Indígena, em atenção à Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, podendo ser, inclusive, prorrogado por até 2 (dois) anos, de acordo com os espeques contidos nos artigos 445 e 451 da CLT, dada a transitoriedade do trabalho e a necessidade identificada pela da SPDM/Saúde Indígena;

1.3. O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo gestor do escritório local;

1.4. O candidato aprovado ficará lotado no escritório local da SPDM/Saúde Indígena na cidade de São Paulo;

1.6. O candidato classificado autodeclarado indígena, deverá, no ato da entrevista, comprovar a condição de pertencente ao povo indígena informado na inscrição, devendo apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), juntamente



com a autodeclaração assinada de pertencimento à comunidade indígena (Anexo I);

1.7. O candidato que não apresentar a documentação solicitada no item 1.6 para comprovar a condição de pertencente ao povo indígena será desclassificado;

1.8. O Documento de autodeclaração deve ser feito de acordo com o modelo (Anexo I). Não sendo aceitos pedidos em outro formato que não o informado.

2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Responsável pelos processos de compras, cotações e negociações. Assegurar o abastecimento de insumos, serviços e demais materiais utilizados pela empresa, ao menor preço possível, dentro dos padrões estabelecidos de prazo e qualidade dos produtos e serviços.

Pesquisar o mercado fornecedor de produtos e serviços, através de coleta de preços, visando identificar as melhores oportunidades de compras.

Negociar com os fornecedores, visando ao fechamento de compras dentro das condições de preço, qualidade e prazo de entrega.

Emitir as ordens de fornecimento e encaminhá-las aos fornecedores, fazendo o acompanhamento do processo de entrega e cumprimento final de todas as condições negociadas.

Pesquisar novos fornecedores de produtos e serviços diversos, visando desenvolver fontes alternativas de suprimentos.

Verificar qualidade e idoneidade do fabricante/distribuidor do produto a ser adquirido.

Follow-up diário com o fornecedor das entregas e dos itens não entregues dentro do prazo estipulado.

Follow-up junto à área de recebimento de produtos.

Treinar e monitorar o desempenho dos fornecedores.

Atuar em projetos de redução de custos e análise de valor.

Participar no desenvolvimento de novos produtos e visitas técnicas a fornecedores.



2.1. RESPONSABILIDADES COMPLEMENTARES

- Recebimento de materiais e insumos.
- Emissão de pedido de compra e relatórios.
- Processamento, digitação e prestação de contas dos processos/documentos de compras (pedido, ordem de compra, nota fiscal, pagamento etc.) junto ao sistema responsável.
- Arquivar documentos, ordens de fornecimento e catálogos, entre outros, mantendo-os atualizados e disponíveis para consulta.
- Administração de contratos.

2.2. COMPETÊNCIAS.

- Relacionamento interpessoal;
- Comunicação;
- Foco no cliente;
- Bons conhecimentos em MS Office;
- Trabalho em Equipe;
- Controle emocional;
- Técnicas administrativas;
- Conhecimento sobre técnicas de negociação.

3 - QUADRO DE VAGA.

CARGO
COMPRADOR PLENO

3.1. REQUISITO PARA A VAGA:

3.2. COMPRADOR PLENO:

Curso superior completo:

- Administração
- Economia
- Ciências Contábeis
- Comércio Exterior



4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de **19/08/2019 à 29/08/2019**, via internet no site <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>;

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no site e só serão aceitas as inscrições com todas as informações completas;

4.3. A inscrição dos candidatos implicará sua adesão a todas as regras que disciplinam a seleção;

4.4. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência (PCD), fazendo sua opção no formulário de inscrição no processo seletivo. No dia e horário marcado para entrevista o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista datado de no máximo 12 meses, comprovando a deficiência. Caso a deficiência não seja comprovada neste dia, o candidato será inserido na ampla concorrência. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. O candidato PCD, se habilitado e classificado será convocado para ser submetido à perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da medicina do trabalho da SPDM. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será considerado INAPTO e, conseqüentemente, desligado.

5 – DA SELEÇÃO

A seleção dos profissionais para o cargo de que trata esse processo seletivo é de caráter eliminatório e classificatório sendo feita em quatro etapas de acordo com o cargo, haja vista que a prova é obrigatória;



1ª Etapa: Inscrição no site conforme item 4 no período: **19/08/2019 à 29/08/2019**.

Obrigatoriamente para todos os cargos;

2ª Etapa: Análise curricular de todos os candidatos inscritos e divulgação dos aprovados para 3ª etapa no site da SPDM no dia **30/08/2019**. Realizada para todos os candidatos, é de caráter eliminatório para os candidatos com menos de 6 meses de experiência ou sem experiência em qualquer área na saúde indígena, exceto para indígenas. Não serão considerados no cômputo estágios ou extensão universitária realizada durante a graduação;

3ª Etapa: A Prova teórica é obrigatória para este cargo. A prova será aplicada aos candidatos convocados na 2ª etapa em data, local e horário a serem divulgados no site da SPDM no dia **30/08/2019**. A nota mínima de aprovação nesta etapa é de 50% das questões, e são de caráter eliminatório.

4ª A entrevista presencial é obrigatória aos candidatos aprovados na 3ª etapa, sendo de caráter eliminatório e classificatório. A data, horário e local das entrevistas estarão disponíveis no site da SPDM no dia **30/08/2019**. As entrevistas serão realizadas por uma banca examinadora que será composta por representantes da SPDM/Saúde Indígena.

6- CRITÉRIOS MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO

PROVA	TIPO PERFIL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	STATUS/ PONTUAÇÃO
Análise Curricular	Análise Curricular – Mínimo de seis meses de experiência , comprovada na área de atuação.	Habilitado/Desabilitado
Origem indígena	Comprovação da condição de indígena por meio do RANI, declaração de associação local ou declaração da FUNAI.	15 pontos.



Experiência e títulos. A pontuação será realizada e concluída durante a etapa da entrevista com a apresentação física (ou digital) da documentação.	Tempo de experiência na Área de Atuação requerida - 1 ponto/ano.	Máximo 10 pontos.
	Cursos extracurriculares na área de atuação requerida - 2,5 pontos/curso.	Máximo 10 pontos.
	Para os cargos com exigência de nível superior: Pós-Graduação/ Especialização - 2 pontos Mestrado – 4 pontos Doutorado – 4 pontos	Máximo 10 pontos
Prova Teórica (Comprador Pleno)	Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos da categoria profissional. Prova de 20 questões: 1,25 pontos/questão	Máximo 25 pontos
Entrevista	Conhecimento na Área de Atuação de negociação e avaliar mercadorias.	Máximo 10 pontos
	Habilidade de comunicação: Capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo e disponibilidade para viagens.	Máximo 20 pontos
Total		100 pontos

Em caso de empate na pontuação final os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

a) ser indígena;



- b) maior tempo de experiência em saúde indígena, na área de atuação requerida;
- c) maior tempo de experiência na área de atuação.

7 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O resultado com o nome do candidato selecionado será divulgado no endereço: <http://www.saudeindigena.spdm.org.br>, em até três dias úteis após a conclusão de todo o processo, e também estará disponível no escritório local da SPDM.

8 - DA REMUNERAÇÃO

O profissional selecionado e contratado fará jus a uma remuneração mensal no seguinte valor expresso em reais:

CARGO	SALÁRIO
COMPRADOR PLENO	R\$ 3.781,49

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. SÃO REQUISITOS PARA A CONTRAÇÃO:

- a) Ter sido aprovado na seleção;
- b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificados de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- g) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela conveniada, para formalizar a contratação;



- h) Cumprir as normas estabelecidas no edital;
- i) Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço;
- j) A distribuição das vagas por função e a jornada de trabalho são as previstas no edital;
- k) Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os documentos legais para contratação, bem como assinar declaração que ateste não possuir outro vínculo no serviço público, em nenhuma esfera do SUS, que seja incompatível com as atribuições e carga horária necessária para o exercício da função na saúde indígena, ficando o candidato impedido de contratação caso este fato seja comprovado.

9.2. DOCUMENTAÇÃO:

O candidato aprovado no processo seletivo deverá comparecer, no momento da contratação, munido dos seguintes documentos:

ORIGINAIS: 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível): RG, CPF, PIS (Nome do banco e data de cadastro), Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista (Em caso do sexo masculino), Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso), Certidão de nascimento (Solteiro), Certidão de casamento ou declaração de união estável, Histórico/Certificado/Declaração de conclusão escolar ensino médio ou superior, Comprovante de residência atual (Água, luz ou telefone), Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação atualizada (Para filhos menores de cinco anos), Declaração de escolaridade dos filhos maiores de cinco anos de idade.

10 - DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÕES

10.1. Eventuais pedidos de reconsiderações sobre o resultado da 2ª etapa poderão ser interpostos até o dia **02/09/2019**;



10.2. Os pedidos deverão ser apresentados exclusivamente por e-mail, através do selecao@saudeindigena.spdm.org.br;

10.3. Todos os pedidos serão apreciados pela comissão examinadora, em até 02 (dois) dias úteis da interposição, não cabendo recurso da decisão final;

10.4. O candidato será cientificado da decisão, via e-mail.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados no informativo;

11.2. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de seleção;

11.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desclassificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

11.4. A organização do processo seletivo é de responsabilidade do Setor de Acompanhamento e Aproximação da Entidade Conveniada, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo seletivo;

11.5. A validade desse processo seletivo será de um ano a partir da divulgação do resultado final.

São Paulo, 19 de Agosto de 2019



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade, _____ nascido em ____/____/____, no Município de _____, estado _____, filho de _____, e de _____, estado civil _____,

CPF nº. _____, portador do documento de identidade nº. _____, Expedida ____/____/____, órgão expedidor _____, declaro, sob penas de lei que sou indígena pertencente do Povo Indígena _____.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica desta declaração estarei sujeito às penalidades legais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

